



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.m.gov.br
www.carnaubadosdantas.m.gov.br



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA TRADICIONAL FESTA DE OUTUBRO 2024

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA TRADICIONAL FESTA DE OUTUBRO 2024, para a LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 29.105.165/0001-00, domiciliado no Logradouro Engenheiro Roberto Freire, CAPIM MACIO, NATAL-RIO GRANDE DO NORTE, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 50.000,00.

II - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 7550/2024. Inexigibilidade nº 29/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA TRADICIONAL FESTA DE OUTUBRO 2024, inscrita no CNPJ 29.105.165/0001-00. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 50.000,00.

SOLICITANTES:

- 1.02.008.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilcloud.agilim.com.br/portal/preficarnaubadosdantas-m#/assinatura-e-informe-o-codigo-e7c0ctfdd-a56a-430b-9a8d-d4d5746edf4>, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.